



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAETÉS/PE - IPSC

PORTARIA Nº 04/2021.

A GESTORA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no § 3º, I e IX, do art. 82, c/c art. 95, da Lei Municipal nº 284/2006, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Caetés/PE,

CONSIDERANDO o falecimento do Aposentado Sr. **LUIZ IVO DE MELO**, ocorrido no dia 25 de janeiro de 2021, segundo a Certidão de Óbito, matrícula: nº 074393 01 55 2021 4 00025 001 0005445 50;

CONSIDERANDO que o óbito de aposentadoria extingue o benefício previdenciário;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica extinto o benefício de aposentadoria, concedido a **LUIZ IVO DE MELO**, em face do seu falecimento, ocorrido no dia 25 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Caetés/PE, em 27 de janeiro de 2021.

Josinete Gomes de Almeida
JOSINETE GOMES DE ALMEIDA
PRESIDENTE - IPSC.

Publicado nos Termos do Art. 97 Inciso 1, Alínea "B" da Constituição do Estado e Art. 119 Inciso II da Lei Orgânica Municipal. Caetés, 27 / 01 / 2021.

Josinete Gomes de Almeida
Presidente do Instituto de Previdência

Publicado nos Termos do Art. 97 inciso 1, Alínea "B" da Constituição do Estado e Art. 119 inciso II da Lei Orgânica Municipal. Caetés, 27 / 01 / 2021

Josinete Gomes de Almeida
Câmara Municipal de Caetés - PE
Jan. Ferreira de Barros
Escriturário

Em atenção ao artigo 96, Ins
I da Lei 284/2006, homologo

09 / 03 / 2021

Nivaldo da Silva Martins
Nivaldo da Silva Martins
Prefeito

Publicado nos termos do art. 97
Inciso I Alínea "B" da Constituição do
Estado de art. 119, inciso II da Lei-
Orgânica Municipal de Caetés.

Em: 27 / 01 / 2021

Rebeca Suellem G. Silva

Diretora do Departamento
de Administração Geral
Portaria 014/2021